

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

CONTRATO FMS N.º 107/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE/PE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50**, estabelecida à Rua Sargento Silvino Macêdo, Nº 03, São José – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-280, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Raissa Rabêlo Ferreira, portadora da Carteira de Identidade Nº 4.007.225-8, expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Alagoas, CPF/MF Nº 136.619.254-07, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração é decorrente do **Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Ata de Registro de Preços FMS nº 003/2022** - doravante denominado **PROCESSO** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e modificações subsequentes; pelos termos da proposta vencedora, parte integrante deste contrato; pelo estabelecido no Edital e seus anexos, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado; atendidas as cláusulas, e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição com entrega parcelada de **material de limpeza e descartáveis** destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF, conforme especificações e quantidades indicadas no Anexo II, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE – O objeto deste Contrato destina-se ao desenvolvimento das atividades normais do Fundo Municipal de Saúde, através da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O presente Contrato vigorará até **31 de dezembro de 2022**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Atribui-se a esse Contrato o valor de **R\$ 12.070,90 (Doze mil, setenta reais e noventa centavos)** referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para a totalidade do período mencionado na Cláusula Terceira, conforme detalhamento a seguir:

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UND. | Valores (R\$) | |
|------|--|-------------|--------|---------|---------------|--------|
| | | | | | Unitário | Total |
| 08 | Avenial em plástico (PVC) forrado 1,20MT. | MC | 20 | Unidade | 12,50 | 250,00 |
| 10 | Balde - de plástico, com capacidade de 50 litros, com tampa. | Merconplast | 05 | Unidade | 36,00 | 180,00 |
| 11 | Balde plástico c/ alça de metal com capacidade para 15 litros. | Merconplast | 05 | Unidade | 9,00 | 45,00 |
| 14 | Colher plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades. | Strawplast | 80 | Pacote | 4,35 | 348,00 |
| 18 | Desinfetante para piso concentrado 5 Litros. | Maxlim | 08 | Unidade | 8,80 | 70,40 |
| 20 | Detergente líquido - princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. | Maxlim | 20 | Caixa | 29,00 | 580,00 |